

Lei n.º 1.238, de 10 de Outubro de 1978

"Da denominação a uma Rua de
Palmeiras, distrito de São Sebastião do
Sacramento."

O Povo do Município de Mauhuacu,
Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Decretam e
eu, em seu nome Sanciono a seguinte Lei: -

Artigo 1.º - Fica denominada Rua Francisco
Romualdo de Aguiar, o Trecho compreen-
dido da Rua Principal de Palmeiras, terminando na
Igreja.

Artigo 2.º - O Poder Executivo Municipal promova
todas as diligências necessárias para o cumprimento
do artigo 1.º desta Lei.

Artigo 3.º - Revogadas as disposições em contra-
rio, esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Mauhuacu, 10 de outubro de
1978.

Barbille Nauf.
Prefeito Municipal

Salim Aly Baraky -
Ass. do Prefeito